



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 100/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA DO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
16/03/20  
Helem S. Nunes  
SIGNATURA

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **Altamiro José de Oliveira Pantaleão**, matrícula n.502, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/01/2013 Á 01/01/2017
<b>PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2020 À 30/06/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de março de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 099/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**PORTARIA N. 099/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **REIJANE DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 1519, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/01/2013 À 01/01/2017
<b>PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2020 À 30/06/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de março de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 100/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**PORTARIA N. 100/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **Altamiro José de Oliveira Pantaleão**, matrícula n.502, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/01/2013 À 01/01/2017
<b>PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2020 À 30/06/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de março de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 101/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**PORTARIA N. 101/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

MEMORANDO Nº 170/2020/SMSCBN

Canabrava do norte, 05 de março 2020.

**De: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Para: Gabinete do Prefeito**  
**A/C: João Cleiton Araújo de Medeiros**

**Sr. Prefeito,**

Vimos por meio deste, encaminhar o pedido de licença prêmio do servidor ALTAMIRO JOSE DE OLIVEIRA PANTALEÃO (ACS). Segue em anexo cópia do pedido.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estimas e considerações.

*Cancelado a partir de  
01/04/2020.*

Atenciosamente,

DEFERIDO

  
\_\_\_\_\_  
Gabriela pereira lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 352/2019

  
\_\_\_\_\_  
João Cleiton A. de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT

*Da 05/03/2020 PR: 1324*  
Carolynne Késsya de A. S. Peres - CAC  
PORTARIA Nº 461/2019



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Altamiro José                      UBS II Rural                      nº 18**

**Para: Secretária Gabriela Pereira                      Canabrava do  
Norte, 03 /03/2020**

**Eu Altamiro José , venho através deste requerer desta  
secretaria minha licença prêmio, referente aos noventa  
dias, a partir do mês de abril/2020**

**Sem mais pelo momento;**

**Altamiro José de Oliveira Pantaleão**

*Altamiro José de Oliveira*